



**EDITAL PROGRAD/UFSM N.º 086/2023**

**CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA DO VESTIBULAR EXTRAORDINÁRIO UFSM**

**2023/02 (Retificação em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017 e na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, torna pública **a convocação de todas as pessoas constantes da Lista de Espera do Vestibular Extraordinário/UFSM 2023/02**, campi de Cachoeira do Sul, Palmeiras das Missões e Santa Maria para **participarem do processo de preenchimento das vagas não ocupadas do Processo Seletivo Vestibular Extraordinário/UFSM 2023/02 através de Chamada Oral**, a qual será realizada conforme este Edital, com o objetivo de preencher vagas não ocupadas dos cursos dos referidos campi.

**1 CRONOGRAMA**

Procedimento	Prazo	Local
Edital de Chamada Oral da Lista de Espera Vestibular Extraordinário/UFSM 2023/02	15/08/2023	Publicação na página <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023</a>
Lista de Espera Vestibular Extraordinário/UFSM 2023/02	15/08/2023	Publicação na página <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023</a>
Quadro de Vagas Disponíveis	15/08/2023	Publicação na página <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023</a>
Habilitação à Chamada Oral	15 a 20/08/2023 até as 23h59min	<u>Portal</u>
Chamada Oral presencial, nos dias, horário e locais definidos no item 3 deste Edital.	Ver item 3 deste Edital	Ver item 3 deste Edital



Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas;

Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

## 2 REALIZAÇÃO DA CHAMADA ORAL

A chamada oral será realizada em duas etapas:

- a) Habilitação online e
- b) Classificação presencial, a ser realizada no dia, horário e local destinado à chamada oral presencial para cada um dos cursos ofertados.

### Habilitação

2.2.1 As pessoas constantes na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo Vestibular Extraordinário/UFSM 2023/02, deverão, no período **do dia 15 ao dia 20 de agosto de 2023**:

- a) Realizar *login* no Portal de habilitação, <https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaInscricaoCandidato.html>;
- b) Selecionar o concurso “Vestibular Extraordinário UFSM 2023”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

2.2.2 Na habilitação, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme relações e orientações disponíveis nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital.

2.2.3 Após o prazo de 15 a 20 de agosto de 2023 (até às 23h59min), o Portal de habilitação à chamada oral estará fechado e NÃO será possível realizar a habilitação.

2.2.4 Após realizarem o *login* no Portal, as pessoas interessadas deverão enviar toda a documentação exigida para o sistema de vagas escolhido durante a inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência, Anexos deste Edital) e, somente então, clicar em Salvar.

2.2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo Vestibular Extraordinário/UFSM 2023/02 é responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

2.2.6 Confirmar a habilitação via Portal dentro do prazo e das condições exigidos é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis nesta Chamada Oral.

2.2.7 As pessoas constantes na Lista de Espera do Vestibular Extraordinário/UFSM 2023/02 que não se habilitarem nesta primeira Chamada Oral, poderão se habilitar na(s) Chamada(s) Orais de Classificação Geral subsequentes, de acordo com a publicação dos respectivos editais.

2.2.8 Finalizada a habilitação à Chamada Oral, as pessoas interessadas deverão comparecer (ou



se fizerem representar, nos casos possíveis (apenas cotas A0, L1 e L5), no dia, local e horário destinado à chamada oral de seu curso.

### Classificação

2.3.1 A classificação na chamada oral dependerá do comparecimento (seja do candidato ou de representante legal, nos casos em que isto é possível) no dia, horário e local destinado ao curso constante na Lista de Espera. Ou seja, após realizar o procedimento de habilitação à chamada oral, a pessoa habilitada deverá comparecer pessoalmente (ou se fazer representar) no dia, horário e local destinados à chamada oral de seu curso, conforme conforme item 3 e seguintes deste Edital.

2.3.2 Somente as pessoas que realizarem a habilitação à chamada oral (habilitação: envio da documentação exigida pelo portal) poderão ingressar no local destinado à chamada, conforme item 3 e seguintes deste Edital.

2.3.3 As pessoas inscritas na Lista de Espera para as cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à chamada oral, não podendo serem representadas por procurador(a), em face das exigências do Anexo I deste Edital. As pessoas inscritas nas demais cotas (L1 e L5) ou pelo sistema de Ampla Concorrência poderão confirmar vaga por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada. Os candidatos menores de idade, inscritos nas referidas cotas e/ou Ampla Concorrência, são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

2.3.4 A classificação será realizada somente com as pessoas habilitadas que estiverem presencialmente na chamada oral, de acordo com ~~a pontuação no ENEM~~ a posição da pessoa na Lista de Espera, dentro do curso e cota escolhidos e de acordo com o número de vagas disponíveis no “Quadro de Vagas Disponíveis”, na página, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023>

2.3.5 A classificação de pessoas na chamada oral será realizada de acordo com o sistema de vagas, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9 concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

2.3.6 Caso algum sistema de vagas presente, na chamada oral, número de vagas superior às pessoas presentes inscritas por determinada cota, este excedente de vagas migrará pelas demais cotas até ocorrer o preenchimento.

2.3.7 O procedimento de migração de vagas, referendado pelo Ministério da Educação – MEC, dar-se-á da seguinte forma:

L10–L2–L9–L1–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência  
L1–L10–L2–L9–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência  
L2–L10–L9–L1–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência  
L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência



L14–L6–L13–L5–L10–L2–L9–L1–AmplaConcorrência  
L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência  
L13–L14–L6–L5–L10–L2–L9–L1–AmplaConcorrência  
L5–L14–L6–L13–L10– L2–L9– L1–AmplaConcorrência

2.3.8 As pessoas que fizeram sua habilitação na primeira chamada oral e não foram classificadas, estão automaticamente habilitadas para as outras chamadas orais subsequentes por Classificação Geral.

2.3.9 As pessoas habilitadas em qualquer chamada oral que não forem classificadas em nenhuma delas terão suas documentações excluídas do banco de dados.

### 3 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS PARA COMPARECIMENTO À CHAMADA ORAL:

3.1 O cronograma de horários para a chamada oral abaixo relacionado obedece ao horário de Brasília/DF.

3.2 Para os candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Santa Maria:  
**Local: Anfiteatro C (CCNE – anexo ao prédio 18) Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS**

**Data: 21 de agosto de 2023, conforme tabela de horários abaixo:**

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Administração – Noturno	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Agronomia	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Alimentos	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Contábeis - Diurno	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Econômicas (Noturno)	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Direito - Noturno	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Educação Especial - Licenciatura Plena (noturno)	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Educação Física - Bacharelado	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Educação Física – Licenciatura Plena	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Enfermagem	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Acústica	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Ambiental e Sanitária	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Civil	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia da Computação	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia de Controle e Automação	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia de Produção	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Elétrica	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Florestal	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Engenharia Mecânica	21//08/2023	14h às 15h



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Santa Maria  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023 -1ª Chamada Oral

SANTA MARIA	Engenharia Química	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Farmácia	21//08/2023	14h às 15h

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Fisioterapia	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Física – Licenciatura Noturno	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Letras Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola (noturno)	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Matemática – Licenciatura Plena (Noturno)	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Medicina	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Medicina Veterinária	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Odontologia	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Pedagogia – Licenciatura Plena (noturno)	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Redes de Computadores	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Serviço Social – Bacharelado (noturno)	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Sistemas de Informação	21//08/2023	14h às 15h
SANTA MARIA	Zootecnia	21//08/2023	14h às 15h

3.3 Para os candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Cachoeira do Sul  
**Local: Rodovia Taufik Germano, 3013 – Bairro Universitário - Campus de Cachoeira do Sul, – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.**

**Data: 21 de agosto de 2023, conforme tabela de horários abaixo:**

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
CACHOEIRA DO SUL	Arquitetura e Urbanismo	21//08/2023	14h30 às 15h30 14h às 15h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Agrícola	21//08/2023	14h30 às 15h30 14h às 15h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia de Transportes e Logística	21//08/2023	14h30 às 15h30 14h às 15h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Elétrica	21//08/2023	14h30 às 15h30 14h às 15h
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Mecânica	21//08/2023	14h30 às 15h30 14h às 15h

3.4 Para candidatos inscritos no curso disponibilizado para o Campus de Palmeira das Missões:

**Local: Campus de Palmeira das Missões, Av. Independência, nº 3751- Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.**

**Data: 21 de agosto de 2023, conforme tabela de horários abaixo:**

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
PALMEIRA DAS MISSÕES	Administração (Noturno)	21//08/2023	14h30 às 15h30 14h às 15h





## 4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO

4.1 O recurso ao indeferimento deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o Portal;
- b) selecionar o concurso “Vestibular Extraordinário UFSM 2023”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

4.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

4.3 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

### ATENÇÃO

**NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Lista de Espera é composta por pessoas que se inscreveram no Vestibular Extraordinário UFSM 2023, mas que, pela pontuação obtida, não se classificaram na primeira chamada (“Listão”) do Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023 às vagas dos cursos dos campi de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM previstas no Edital N.º 057/2023/PROGRAD.

5.2 Todas as pessoas da Lista de Espera estão convocadas a se habilitarem via Portal, no período do **dia 15 a 20 de agosto de 2023**, impreterivelmente através do link <https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionalinscricaoCandidato.html>, para estarem aptas a comparecer no dia destinado à chamada oral de seu curso. Em caso de ser constatada a não habilitação na chamada oral, a participação na chamada oral (presencial) não será permitida. Ou seja, não será permitida a entrada no local destinado à chamada oral para pessoas inscritas na Lista de Espera que não realizarem o procedimento de habilitação (envio da documentação digitalizada via portal) à chamada oral no período previsto neste Edital.

5.3 Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula após a publicação do Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02, poderão ser



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023 -1ª Chamada Oral

chamadas pessoas em número superior às vagas ali informadas. Esta situação, caso ocorra, será informada durante a Chamada Oral.

5.4 A chamada oral da Lista de Espera do Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02 é oriunda do Edital N.º 057/2023 –PROGRAD, sendo regulada pelo presente Edital e seus anexos.

5.5 A Lista de Espera do Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02, com o nome das pessoas que podem realizar a habilitação nesta Chamada Oral, será publicada na página do Processo Seletivo da UFSM, no dia **15 de agosto de 2023**, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023>. A análise dos documentos para a confirmação da vaga e da condição de cotista da pessoa classificada por sistema de vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

5.6 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, a opção pelo sistema de vagas durante a inscrição no Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02, bem como o envio digitalizado da documentação são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

5.7 Acompanhar a caixa de entrada e o SPAM do e-mail cadastrado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa interessada.

5.8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.9 Não é permitida a mudança de curso ou cota entre as pessoas constantes da Lista de Espera.

5.10 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através da página <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/vestibular-extraordinario-2023>

5.11 Dúvidas quanto à documentação e/ou procedimentos necessários à habilitação e à chamada oral poderão ser sanadas através do e-mail [falecom@nisa.ufsm.br](mailto:falecom@nisa.ufsm.br).

5.12 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.

5.13 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023 -1ª Chamada Oral

5.14 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

5.15 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

5.16 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.17 As pessoas classificadas no Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do mesmo junto à UFSM, conforme dispões a resolução 033/2015 da UFSM.

5.18 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5.19 **A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023.**

5.20 Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 15 de agosto de 2023.

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitor de Graduação/UFSM  
Responsável Institucional pelo Vestibular  
Presidente da Comissão de Ingresso  
Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico





## ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA ORAL POR SISTEMA DE VAGAS

### 1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas constantes na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023/02 deverão realizar *login* no Portal através do [link https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html](https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html), selecionando o concurso “Vestibular Extraordinário UFSM 2023” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, **no período do dia 15 a 20 de agosto de 2023, impreterivelmente**, para realizarem a habilitação na chamada oral especificada por este edital, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para habilitação na chamada oral, o Portal estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à chamada oral.

1.5 Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta Chamada Oral (conforme quadro de vagas), aquelas pessoas que se habilitarem via Portal de Habilitação dentro do prazo exigido e também comparecerem pessoalmente (ou se fizerem representar, nos casos em que isto é possível) no dia, local e horário destinado à chamada oral de seu curso.

1.6 Pessoas que não se habilitarem nesta primeira Chamada Oral, poderão se habilitar na Chamada Oral subsequente por Classificação Geral, de acordo com a publicação dos editais.

1.7 Pessoas habilitadas na Chamada Oral por meio das Cotas L2,L6,L9,L10,L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM (para o caso de serem classificadas na chamada oral), não podendo ser representados por procurador(a) em face das exigências deste Edital. **Pessoas classificadas menores de idade (ressalvadas emancipados, com a devida documentação comprobatória) poderão estar acompanhadas por responsável legal no momento da entrevista obrigatória.**

### 2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO À CHAMADA ORAL

2.1 Ampla concorrência: no momento da habilitação à chamada oral, as pessoas constantes na Lista de Espera do processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
<b>Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.</p> <p>Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO 1:</b> pessoas oriundas de escolas que, devido à pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar Atestado de Frequência emitido pela direção escolar, informando a data prevista para conclusão do ano letivo, bem como “Declaração de Conclusão/Concluinte do Ensino Médio” (modelo previsto no Anexo 7). A matrícula de pessoas nessa situação, que apresentarem as documentações exigidas, ficará condicionada ao envio do Histórico Escolar e respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio à Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM para o e-mail copa.sisu@ufsm.br) até o dia 06 de setembro de 2023.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO 2:</b> pessoas cotistas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).</p> <p><b>OBSERVAÇÃO 3: A CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO É CONDIÇÃO LEGAL PARA INGRESSAR NOS CURSOS OFERTADOS PELO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR EXTRAORDINÁRIO UFSM 2023, CONFORME EDITAL.</b></p>
<b>Certidão de nascimento ou casamento</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
<b>CPF</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
<b>Título Eleitoral</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos.</p> <p>Observação: Poderá ser encaminhado “print” da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral.</p>

<b>Documento militar</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
<b>Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada.
<b>Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
<b>Atestado Médico de aptidão ao esforço físico</b>	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas classificadas nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

**Sistemas de cota:** a pessoa constante na Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular Extraordinário UFSM 2023 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.2 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:



- a) acessar o [Portal](#) ;
- b) selecionar o Concurso “Vestibular Extraordinário UFSM 2023”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a habilitação à chamada oral é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

2.5 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

**ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE VAGAS**

**Sistema de Cotas:** a pessoa constante na Lista de Espera por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

<b>3.1 Cota L1 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 6</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<b>3.1.1</b> Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).

<b>3.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 6</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.2.1</b> Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
<b>Comprovação étnico-racial</b>	<p><b>3.2.2</b> As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota L2 deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.</p> <p><b>3.2.3</b> Devem ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital) e,</p> <p><b>3.2.4</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>

<b>3.3 Cota L5 – Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.3.1</b> Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>





<b>3.4 Cota L6 - Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.4.1</b> Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
<b>Comprovação Étnico-racial</b>	<p><b>3.4.2</b> As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota L6 deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.</p> <p><b>3.4.3</b> Devem ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital) e,</p> <p><b>3.4.4</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>

<b>3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 6</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.5.1</b> Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>



<b>Comprovação da necessidade educacional especial</b>	<p><b>3.5.2</b> As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota L9 deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.</p> <p><b>3.5.3</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.5.4</b> Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.5.5</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.5.6</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.5.7</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
--	---

<b>3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):</b>	
<b>Documentos comprobatórios de renda</b>	<b>Seguir as orientações do ANEXO 6</b>
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.6.1</b> Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>



<p><b>Comprovação da necessidade educacional especial</b></p>	<p><b>3.6.2</b> As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.</p> <p><b>3.6.3</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.6.4</b> Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.6.5</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.6.6</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.6.7</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>
<p><b>Comprovação étnico-racial</b></p>	<p><b>3.6.8</b> As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota L10 deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.</p> <p><b>3.6.9</b> Devem ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo7 deste edital) e;</p> <p><b>3.6.10</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital)</p>

<b>3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):</b>	
<b>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</b>	<p><b>3.7.1</b> Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
<b>Comprovação da necessidade educacional especial</b>	<p><b>3.7.2</b> As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota <b>L13</b> deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.</p> <p><b>3.7.3</b> Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p><b>3.7.4</b> Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.7.5</b> Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p><b>3.7.6</b> Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p><b>3.7.7</b> Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>

**3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012):**

**Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública**

**3.8.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).  
Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).

**Comprovação da necessidade educacional especial**

**3.8.2** As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota **L14** deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.

**3.8.3** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**3.8.4** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

**3.8.5** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

**3.8.6** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.

**3.8.7** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.





<p><b>Comprovação étnico-racial</b></p>	<p><b>3.8.8</b> As pessoas constantes na Lista de Espera através da Cota L14 deverão comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de serem classificadas na chamada oral.</p> <p><b>3.8.9</b> Devem ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que são pretas, pardas ou indígenas (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital) e;</p> <p><b>3.8.10</b> CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação à chamada oral. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>
---	---



## **ANEXO 06 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER* CAPITA**

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

### **ORIENTAÇÕES INICIAIS**

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 7 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

### Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10**

A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 8 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

A pessoa **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.



<p><b>1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento</b></p>	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 8 deste Edital;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 8 deste Edital;</p> <p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp</a>) de todos os membros do grupo familiar.</p>
<p><b>2. Documentos de comprovação de moradia</b></p>	<p><b>2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar:</b> uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p><b>2.2 Moradia Cedida:</b> declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>

**3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal**

**3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:**

Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

**3.1.1 Se CTPS física:**

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

**Se CTPS digital:**

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

**Não possui CTPS:** declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo)..

**3.1.2** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano- calendário de 2022 exercício 2023.

**3.1.3** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

**ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!**

Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

**3.1.4** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida

no endereço:

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**3.1.5** Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

**3.1.6** Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.



**3. Documentos para  
comprovação da renda  
familiar bruta mensal**

**3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023.

**3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.





**3. Documentos para  
comprovação da renda  
familiar bruta mensal**

**3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

**3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

**3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DOLAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 8 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

**3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2022 – ano-calendário de 2021 e ECF 2021 – ano-calendário de 2020. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2023 – ano-calendário de 2022 e DASN 2022 – ano-calendário de 2021.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASNSIMEI 2023 - ano-calendário de 2022 e DASN-SIMEI 2022, ano-calendário de 2021.



<p><b>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</b></p>	<p><b>3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS</b> 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia; 3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.</p> <p><b>3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA</b> 3.10.1 Contrato de Estágio; 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.</p> <p><b>3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b> 3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de fevereiro, março e abril de 2023.</p> <p><b>3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b> 3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.</p>
---	--



## ANEXO 07 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS  
DECLARAÇÕES PARA PESSOA INSCRITA NA COTA:  L1,  L2,  L9 ou  L10

<p>A) <b>IMPORTANTE</b> ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, <b>sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.</b></p>
<p>B) <b>GRUPO FAMILIAR</b> é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p>
<p>C) <b>RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA</b> é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail <a href="mailto:falecom@nisa.ufsm.br">falecom@nisa.ufsm.br</a> a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.</p>
<p>D) <b>A DOCUMENTAÇÃO</b> a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.</p>
<p>E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, <b>“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)</b>. Portanto, a <b>omissão</b> ou <b>falsidade</b> de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.</p>

**Assim, DECLARO** que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3ze 4/5**

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento da pessoa classificada

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
<b>PAI E/OU RESPONSÁVEL</b>				<input type="checkbox"/> Desconhecido
Nome:		Profissão: nascimento:		Data de
<b>Estado Civil:</b> <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Separado				
<b>Se Separado:</b> <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
<b>Situação Ocupacional:</b> <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregado				
<input type="checkbox"/> <b>Aposentado - Profissão que exercia:</b> <b>Instituto que paga a aposentadoria:</b> <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
<b>Se Falecido: Profissão que exercia:</b> <b>Deixou pensão:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
<b>Endereço de moradia:</b> <b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> <b>Estado:</b>				<b>N.º</b>
<b>Situação do imóvel de moradia:</b> <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

<b>MÃE E/OU RESPONSÁVEL</b>				<input type="checkbox"/> Desconhecida
<b>Nome:</b>		<b>Profissão:</b>		<b>Data de</b>
		<b>nascimento:</b>		
<b>Estado Civil:</b> <input type="checkbox"/> Solteira <input type="checkbox"/> Casada <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúva <input type="checkbox"/> Divorciada <input type="checkbox"/> Separada				
<b>Se Separada:</b> <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia				
<b>Situação Ocupacional:</b> <input type="checkbox"/> Trabalho Formal <input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) <input type="checkbox"/> Desempregada				
<input type="checkbox"/> Aposentada - Profissão que exercia: <b>Instituto que paga a aposentadoria:</b> <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
<b>Se Falecida: Profissão que exercia:</b> <b>Deixou pensão:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Instituto que paga a pensão: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros				
<b>Endereço de moradia:</b> <b>N.º</b> <b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade:</b> <b>Estado:</b>				
<b>Situação do imóvel de moradia:</b> <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Financiado				
<b>Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável</b>				<b>Valor estimado dos bens em R\$</b>
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e  
CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade  
Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,  
notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE  
DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem  
prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de  
Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

### DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

**Declaro**, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada

\_\_\_\_\_ na UFSM.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

#### Testemunha 01:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Testemunha 02:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA  
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar da  
pessoa classificada \_\_\_\_\_,  
concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de  
escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo  
per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica  
(art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do proprietário(a) do imóvel)  
CPF n.º \_\_\_\_\_-\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que  
\_\_\_\_\_, pessoa classificada a  
uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola  
pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas  
L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde o ano de \_\_, pagando, como aluguel, o valor de  
R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_.

**Declaro** a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**  
**A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em \_\_\_\_\_ que residimos é cedido por \_\_\_\_\_ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

## DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de  
configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todoo Ensino  
Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura da pessoa classificada

---

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(pessoa classificada menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO/CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pela pessoa classificada)

A Instituição de Ensino Médio \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declara, para os devido fins, que  
(nome da pessoa classificada) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo da  
UFSM:

( ) CONCLUIU o Ensino Médio no ano letivo de 2022, porém o certificado de conclusão encontra-se em vias de emissão (especificar a data) \_\_\_\_\_.

( ) É CONCLUINTE do Ensino Médio no ano letivo de 2022.

Informamo que o (a) estudante cursou:

1º ano do Ensino Médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola  
\_\_\_\_\_

2º ano do Ensino Médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola  
\_\_\_\_\_

3º ano do Ensino Médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola  
\_\_\_\_\_

4º ano do Ensino Médio no ano de \_\_\_\_\_ na escola  
\_\_\_\_\_

(quando for o caso).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIASOCIAL  
(CTPS)  
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;  
 Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;  
 Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;  
 Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL  
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- ( ) Nunca solicitei a emissão;  
( ) Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;  
( ) Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA**

**Cotas L2, L6, L10 e L14**

Vestibular Extraordinário UFSM 2023

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Cota ( ) L2, ( ) L6, ( ) L10 ou ( ) L14, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, (especificar a etnia), \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar da Entrevista ou Webconferência** com a Comissão de Autodeclaração da UFSM, de acordo com as orientações do Edital, quando meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

#### **1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OU**

#### **Representante da FUNAI**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS**  
**Cotas L2, L6, L10 e L14**

Vestibular Extraordinário UFSM 2023

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, Documento de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo  
através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14), que sou \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Entrevista ou Webconferência** com a Comissão de Autodeclaração, de acordo com as orientações do Edital, quando meu relato será gravado e a costado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmico  
Vestibular Extraordinário 2023 - UFSM

### MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES

(a ser preenchida e assinada pelo candidato, com os dados da pessoa que irá representá-lo na Primeira Chamada Oral do Vestibular Extraordinário UFSM 2023)

SOMENTE POSSÍVEL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS L1 E L5

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPFNº: \_\_\_\_\_, portador do RG  
Nº: \_\_\_\_\_, NOMEIO E CONSTITUO  
\_\_\_\_\_(nome do(a) procurador(a)),  
CPF Nº: \_\_\_\_\_, portador do RG  
Nº: \_\_\_\_\_, com poderes para me representar e  
realizar todos os procedimentos exigidos na Primeira Chamada Oral do Vestibular  
Extraordinário 2023 da Universidade Federal de Santa Maria.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)